



PREFEITURA DE SANTA BARBARA
CNPJ: 83.334.698/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.860.920/0001-82

Ofício Nº661 /2021-GAB/SESAU

Santa Bárbara do Pará, 24 de setembro de 2021.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Ref.: Solicitação de nova contratação de serviços de médicos plantonistas.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a contratação do seguinte médico plantonista, até dezembro/2021:

Nome	CRM	RG	CPF	Dados Bancários	Plantão (R\$)	Qtde. Máxima
JOÃO LOURENÇO DE MIRANDA MACHADO	1040	1899464	038.808.692-00	Banpará; Agência nº 057; CC nº 0005052629	R\$ 1.900,00	20

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de prestação de serviços médicos plantonistas no Município, na Unidade de Urgência e Emergência, para que haja um fluxo de serviço contínuo, evitando, com isso, falhas nos atendimentos aos munícipes, haja vista o caráter essencial e emergencial do serviço, e a imprescindibilidade para garantir o direito à saúde em sua plenitude à população de Santa Bárbara do Pará.

Ora, a regularidade do serviço é indispensável, sob pena de ser colocado em risco a vida e a saúde das pessoas que venham a procurar o serviço de atendimento médico de urgência municipal. Vale ressaltar que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais fundamentais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana (arts. 196 e 197 da Carta Magna).

Por fim, seguem abaixo os documentos exigidos para a contratação:

- Currículo atualizado;
- Cédula de identidade;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Título de eleitor;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para o sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de profissional médico platonista, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Barbara do Pará/PA.

Especialidade	Estimativa para 2 (dois) meses
Médico Plantonista	40

** A quantidade total de plantão é estimada, de modo que a futura contratação não obrigará a Municipalidade a adquirir a totalidade do objeto do contrato, não cabendo indenização à Contratada pela utilização parcial do saldo contratual. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme a quantidade de plantão efetivamente trabalhados e requisitados pela SMS nos respectivos meses, conforme a demanda e necessidade dos Serviços de Saúde, respeitado o saldo total de plantão estimado.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de prestação de serviços médicos platonistas, na unidade de Urgência e Emergência, para que haja um fluxo de atendimento contínuo, evitando, com isso, falhas nos atendimentos aos munícipes, haja vista o caráter essencial e emergencial do serviço, e a imprescindibilidade para garantir o direito a saúde em sua plenitude da população do município de Santa Barbara do Pará/PA.

ATRIBUIÇÕES MÉDICOS PLANTONISTAS

Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados que permitam classificar os atendimentos conforme a prioridade de atendimento por risco de vida, definidas em protocolo da SMS; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos; solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação, quando necessária; estabelecer o plano medicoterapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, reavaliando, no mínimo, uma vez em cada turno, os pacientes durante o período de permanência destes dentro da área física do local de Pronto Atendimento; realizar registros adequados sobre os pacientes; participar em todas as atividades para o que for designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética Médica; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

Requisitos: Diploma do Ensino Superior Completo em Medicina.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar as atividades conforme especificações do Termo de Referência e cumprimento das cláusulas contratuais, ofertando qualidade e resolutividade no atendimento ao usuário;
- Deve o médico agir dentro dos princípios éticos, sempre em benefício do paciente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



zelando pelo fiel cumprimento da Resolução CFM nº 1931/2009, e comete ilícito ético o médico plantonista que não comparecer ao plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por justo impedimento;

- c) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação; e
- e) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcial, as obrigações assumidas no contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que o Contratado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; e
- d) Pagar ao Contratado o valor resultante da prestação de serviço, na forma do contrato.

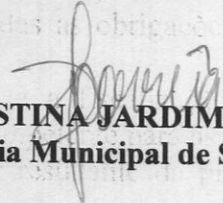
FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, de acordo com os plantões efetivamente trabalhados no mês, previamente solicitada pela Contratante, conforme a necessidade e escala determinada pela SMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de 2 (dois) meses.

Santa Barbara do Pará/PA, 24 de Setembro de 2021.


DYENE CRISTINA JARDIM CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, de acordo com os plantões efetivamente trabalhados no mês, previamente solicitada pela Contratante, conforme a necessidade e escala determinada pela SMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de 2 (dois) meses.